



OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO PARA O PODER LEGISLATIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

OFÍCIO CÂMARA MUNICIPAL

Belo Horizonte, 30/12/2025

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal
DORES DO TURVO – MG

Recebido
09/01/26
Michelly Marotta

Assunto: Informa quanto a celebração do Convênio nº 1491002550/2025.

Senhor (a) Presidente (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, nos termos do art. 49 do Decreto Estadual nº 48.745 de 29/12/2023, venho dar ciência a essa Egrégia Câmara Municipal da celebração do Convênio nº 1491002550/2025, entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais e este Município de DORES DO TURVO.

Objeto do Convênio: Aquisição de Caminhão compactador de lixo 4x2 - novo, ano/modelo corrente, cor branca, equipado com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 185 cv ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, ar condicionado original instalado pela fábrica, sistema completo de som, direção hidráulica, lameiro de borracha, PBT MÍNIMO LEGAL de 14000 kg e carga útil de 8800 kg, com COLETOR COMPACTADOR de resíduos sólidos, novo, montado, capacidade da caixa de compactação mínima de 12 m³, comandos hidráulicos

Finalidade do Convênio: A aquisição de um caminhão compactador de lixo é indispensável diante da frota atual do Município de Dores do Turvo, limitada e composta por equipamentos desgastados, que têm ocasionado custos elevados de manutenção, atrasos

na coleta, redução da capacidade de compactação e dificuldades em atender à demanda crescente. Essa situação compromete a regularidade do serviço e gera riscos à saúde pública e ao meio ambiente. O presente convênio tem como finalidade garantir a continuidade e a eficiência da coleta de resíduos sólidos urbanos, serviço essencial à população. A medida busca assegurar a coleta, a compactação e o transporte dos resíduos de forma eficiente e segura, contribuindo para a manutenção da limpeza urbana e para o manejo adequado dos resíduos, em conformidade com as responsabilidades constitucionais e legais atribuídas ao município.

Data da Publicação: 18/12/2025

Vigência do Convênio: 365 dias.

Valor do Repasse: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Valor da Contrapartida: R\$ 16.390,00 (desesseis mil e trezentos e noventa reais).

Valor do Convênio: R\$ 566.390,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa reais).

Atenciosamente,

LARISSA LINS DA MATA COIMBRA

Diretora da Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal

30 de Dezembro de 2025



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **LARISSA LINS DA MATA COIMBRA**, xxx.770.776-xx, como Superintendente em 05/01/2026 11:17:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=644648&ca=2490330986>, informando o código verificador **644648** e o código CRC **2490330986**